

39	650
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 2/2019

----- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi lembrado o executivo que se irá realizar no dia 25/01/2019, a Assembleia Extraordinária para a mesma se pronunciar sobre a não aceitação, por parte do Município de Ferreira do Zêzere, das diversas delegações de competências, legisladas no fim do ano de 2018. Pelo Sr. Presidente foi dito que agora começa a haver alguma clarificação quanto a algumas dessas competências, nomeadamente nas infraestruturas e estradas, que, pelo que entende, o que se pretende é agilizar os licenciamentos, o que faz de todo sentido, mas não estava vertido no diploma inicial, e que pelo que teve conhecimento, em reunião com o Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, o que está em causa em algumas dessas delegações de competências não será a parte financeira mas a parte operacional, contudo esse esclarecimentos terão de ficar vertidos em diploma legal. Quanto às demais competências que se prevê virem para os Municípios, nomeadamente na Educação e Saúde, informa que o assunto terá de ser muito bem estudado, pois implicam grande impacto financeiro para os Municípios, nomeadamente nas refeições escolares; pessoal não docente; manutenção de edifícios; atividades de enriquecimento curricular, ação social escolar, etc.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que irá reunir com o Secretário de Estado da Proteção Civil, Engº Jorge Artur Neves, dia 30 de janeiro pelas 11H, com o intuito de solicitar que a administração central realize algumas obras nas instalações da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pista dos Valadas, uma vez que atualmente está a ser utilizada pelas equipas do GIPS da GNR.--

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre a reabilitação das “Pias” na freguesia de Pias. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que o que está a ser feito é a reabilitação das “Pias”, reabilitação essa aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 13/12/2018. Relembra que as “Pias” de Pias estão naquela situação desde que se lembra. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que a questão agora apresentada se deve ao facto de não ter analisado bem o assunto, e pretender ficar descansado quanto ao seu voto. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que também não é engenheiro, e como tal tem de confiar nos pareceres técnicos que são emitidos, e que pensa que não se pode dar azo à crítica de algumas pessoas que tem a mania que já são arquitetos. **Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves** foi dito que um arquiteto formado em Coimbra tem uma maneira muito diferente de ver as coisas em relação a um arquiteto formado em Lisboa, contudo não quer dizer que os projetos de ambos não sejam bons projetos. Refere que as intervenções propostas e aprovadas não são nas “Pias”, mas sim nos muros, concluindo que pensa ser melhor ser-se criticado por fazer, do que por não fazer a referida reabilitação. **Pelo vereador Dr. Hélio Antunes** foi dito que as “Pias” são um património muito importante e que o muro já foi intervencionado várias vezes, referindo que se se está a fazer uma intervenção para melhorar, é de salutar, uma vez que se vai enaltecer o património. Refere que se deve 1º deixar fazer a referida reabilitação, e que não deveriam existir críticas por parte de pessoas que não conhecem o projeto em causa.-----

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento de como é feito o grau de perigosidade quanto ao risco de incêndios. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que é feito pela a Administração Central.-----

-----**Pelo Vereador Bruno Gomes** foi apresentada a seguinte proposta para regulamentação cedência/aluguer do Lagar de São Guilherme e dotação mínima de equipamento para esse fim, que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais:
“PROPOSTA PARA REGULAMENTAÇÃO, CEDÊNCIA/ALUGUER DO LAGAR DE SÃO GUILHERME E DOTAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTO PARA ESSE FIM: ---
Considerando a importância deste ativo municipal; -----
Considerando o apelo de alguns agentes de restauração; -----

34	651
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Considerando a necessidade de alguns agentes de restauração organizar eventos de maior dimensão. -----

Os Vereadores do Partido Socialista vêm propor a regulamentação específica para a cedência/aluguer do Lagar de São Guilherme, bem como a dotação mínima de equipamento, que permita adequar este ativo para tal fim. -----

Os Vereadores do PS-----
24/01/2019". -----

Pelo Sr. Presidente foi dito que aceita a referida proposta, e solicita que seja apresentada pelos vereadores do PS, minuta de Proposta de Regulamento, para ser analisada em reunião de Câmara. -----

CONTABILIDADE-----

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 16/2019**, no valor total de € **3.486.167,78** (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.237.555,44** (três milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **248.612,34** (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e doze euros e trinta e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

-----**Presente Relação dos Pagamentos** efetuados de **10 a 23 janeiro de 2019**, no montante de € **60.192,50** (sessenta mil cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para conhecimento-----

-----**Instituto Nacional de Estatística I.P.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12967 em 14/12/2018, à semelhança do ano anterior, enviam um conjunto de informação estatística sobre o Município de Ferreira do Zêzere. Anexo: Informação Estatística. Tomaram conhecimento.-----

-----**Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 442 em 14/01/2019, enviam cópia da ata da última Assembleia Geral. Anexo Ata 15/11/2018. Tomaram conhecimento.-----

-----**Presente Informação Interna n.º 330** de 15/01/2019 do setor de gestão urbanística da Duoma, com listagem de processos de obras particulares, com arquitetura aprovada e decisão final, do mês de dezembro de 2018. Tomaram conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna nº 479** de 18/01/2019 do EDC, com listagem dos serviços executados no Espaço do Cidadão em 2018. Tomaram conhecimento.-----

----- **Instituto Nacional de Estatística**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12986 em 17/12/2018, informa que disponibilizou um novo documento na área destinada ao Retorno de Informação do WebInq. Anexo: Retorno de Informação Personalizada dos Municípios. Tomaram conhecimento.-----

----- Pedido de Apoio-----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13376 em 28/12/2018, pedido de apoio logístico para a XX Feira e Mostra de São Brás, a realizar dia 03 de fevereiro de 2019. Anexos: Planta de Sinalização Temporária e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Planta de Sinalização Temporária, a implementar a 2 e 3 de fevereiro de 2019, no âmbito da realização da XX Feira e Mostra de São Brás.-----

----- Presente **Informação Interna nº 219** de 09/01/2019 do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, informa que o famoso Ator Paulo Patrício, disponibilizou-se para vir a Ferreira do Zêzere fazer a sua mais recente peça de teatro/comédia “Coisinha Sexy” à bilheteira, sendo que os lucros da peça, cerca de 70% serão a reverter a favor dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, como donativo pelo próprio e os restantes 30% serão para pagar custos de produção, pelo que propõe o apoio da Câmara para a realização do espetáculo, no Centro Cultural, dia 9 de fevereiro, pelas 21h30. Anexo: Cartaz. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio na realização de peça de teatro/comédia “Coisinha Sexy” à bilheteira, sendo que os lucros da peça, cerca de 70% serão a reverter a favor dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, como donativo pelo próprio e os restantes 30% serão para pagar custos de produção, com a cedência do espaço e disponibilização de pessoal necessário para o efeito. Os bilhetes poderão ser reservados no Posto de Turismo de Ferreira do Zêzere e o pagamento será efetuado no próprio dia, no Centro Cultural.-----

----- **Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 283 em 09/01/2019, solicita apoio financeiro para participação nas obras de melhoramento do edifício do mercado, bem como do edifício sede da junta de freguesia, onde funcionam também o posto de correios, a casa mortuária, o posto médico e a farmácia, com um valor estimado de 34.000€. A Câmara Municipal deliberou, por

39	652
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, solicitar que a Junta de Freguesia de Chãos formalize o presente pedido nos termos da Lei, para que possa ser analisado devidamente pelo executivo.-----

----- **Casa do Povo de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12850 em 12/12/2018, pedido de apoio financeiro, no montante de € 30.000,00 para construção de um espaço multiusos, pela firma Odraude, Lda., de acordo com alvará nº 143\2018. Anexos: Relatório com Despacho, correio eletrónico registado sob o **nº 163** em 07/01/2019, informam que o orçamento da obra importa em 95000€ e Orçamento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade solicitar que a Casa do Povo de Ferreira do Zêzere apresente o orçamento completo, para que possa ser analisado pelo executivo.---

----- **Pedido de Parecer** -----

----- **Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 636 em 17/01/2019, pedido de parecer para realização do Desfile de Carnaval, com alunos matriculados no Centro Escolar de Ferreira do Zêzere e no Centro Escolar de Areias, dia 1 de março de 2019, pelas 10.00 horas. Anexos: Percurso CE Areias, Percurso CE Ferreira do Zêzere e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 436** de 17/01/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ocupação da via pública e isentar o valor da taxa de licenciamento de espetáculos de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (18,95€).-----

----- **Permuta Bibliográfica**-----

----- **Município de Lousada**, ofício registado nos serviços sob o nº 307 em 09/01/2019, envia um exemplar da publicação “Lucanus 2”, reforçando assim o interesse em cimentar o acordo de permuta entre os dois municípios. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as doações, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Toponímia/Reclamação**-----

----- **Maria da Conceição da Silva Alcobia e Sousa**, carta registada nos serviços sob o nº 11024 em 22/10/2018, reclama a colocação, coerciva e ilegal, de Placa de Sinalização Toponímica, na confluência da Rua António Luis Alcobia e o início da Rua de São Guilherme, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexos: Planta de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Localização/Fotos e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, uma vez que a informação em causa faz sentido (a qual consta na planta e fotografias em anexos), tendo a mesma sido colocada pela Junta de Freguesia que é a Entidade que, em princípio, melhor conhecimento tem do nome dos lugares, aprovar a sua localização. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a referida localização de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Pedido de Estágio -----

----- **Ana Figueiredo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 289 em 09/01/2019, como aluna do 2.º Ano do Curso Profissional Técnico de Gestão, na Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, solicita a realização de um estágio, no período de 18 de fevereiro a 1 de abril de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do estágio, no período de 18 de fevereiro a 1 de abril de 2019, da aluna do 2.º Ano do Curso Profissional Técnico de Gestão, da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, Ana Figueiredo. -----

----- Certidão de Pronúncia -----

----- **Petmaxi, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 162 em 07/01/2019, solicita Certidão onde conste a pronúncia do município, territorialmente competente sobre a operação urbanística de aumento da área de prédio urbano e utilização do solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de águas, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do artigo 2.º conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do RJUE, designadamente de onde conste menção sobre se respeita os planos territoriais aplicáveis e se não colide com anteriores atos emitidos, no âmbito de operações de loteamento, destaque ou outras operações urbanísticas anteriormente apreciadas pelo município. Anexos: Escritura Rz-Petmaxi-Permuta, CP Rações Zêzere 18, Planta Cadastral – Áreas, CP 115 C, CP – PA – 1610-24289, CP Petmaxi, SA, Planta PDM e Relatório com Despacho. Presente **Informação**

39	653
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Interna nº 253 de 11/01/2019 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, emitir parecer favorável por retificação de extremas com prédios confinantes conforme o descrito na alínea c) do nº 2 desta informação porque desta não resultará violação do Plano Diretor Municipal, para efeitos de aumento da área do prédio rustico 115-C com a descrição predial 2545 da freguesia de Águas Belas. -----

----- Mercado Municipal -----

----- **Presente Informação Interna nº 181** de 08/01/2019 da Fiscal da Dasi, informa que com a aproximação do fim do prazo de renovação da adjudicação das bancas no mercado municipal, que será a 30/11/2019, é necessário proceder a hasta pública e/ou renovação das referidas bancas. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de nova hasta pública para adjudicação das bancas no mercado municipal.-----

----- Eleição de Órgãos Sociais -----

----- **ADIRN**, carta registada nos serviços sob o nº 304 em 09/01/2019, no âmbito da reunião da Assembleia-Geral de 04 de janeiro de 2019, para Eleição dos Órgãos Sociais, para o triénio 2019/2021, solicitam a indicação do representante do Município, com vista à respetiva tomada de posse. Para ratificar. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de nomeação do representante do Município de Ferreira do Zêzere, na ADIRN, o Engº Paulo Jorge Alcobia das Neves (Vice-Presidente), de acordo com n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- Admissão de Associado -----

----- **Associação de Turismo Militar Português**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8272 em 06/08/2018, informa que a proposta de constituição da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere como Associado Honorário da Associação de Turismo Militar Português, foi aprovada por unanimidade e aclamação na Assembleia Geral que reuniu no passado dia 27 de abril, em Tomar. Anexo Estatutos e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição da Câmara Municipal de Ferreira do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Zêzere como Associado Honorário da Associação de Turismo Militar Português, e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com o n.º 1, do art.º 53º e do n.º 2 do art.º 56º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), na sua atual redação. -----

----- Trabalhador CEI -----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 436 em 14/01/2019, solicita a comparticipação do subsídio de almoço e do seguro de acidentes pessoais, do Sr. Robert Pispirmgas Sango, colocado na Junta através do Serviço de Emprego, ao abrigo de um CEI. Anexos: Apólice/Seguro e Contrato, que fica em fotocópia anexos à minuta da ata. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para um trabalhador da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, a laborar no âmbito dos contratos CEI celebrados, e durante os períodos nele referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Pedido de Sinalização -----

----- **Agrinómica, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3037 em 22/03/2018, solicitam a colocação de um sinal, em frente à loja, na Rua Manuel António Dias Ferreira nº 26, em Ferreira do Zêzere, para cargas e descargas de Segunda a Sexta das 9:00 às 13:00 e das 15:00 às 19:00 e ao sábado das 09:00 às 13:00. Anexo Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 365** de 16/01/2019 da Duoma e Planta de Sinalização Proposta, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o presente estudo de sinalização. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

39	654
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presente **Informação Interna nº 10342** de 31/12/2018 do Vice-Presidente da Câmara, informa da necessidade de reposição e reforço de sinalização vertical e horizontal, colocação de rail protetor em curva de características perigosas, na Estrada Teixeira Antunes, à saída da povoação de Chão da Serra, em direção a Vila de Rei. Anexos: Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o presente estudo de sinalização. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinais, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Posse Administrativa -----

----- **Amália Carrão Pereira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6099 em 11/06/2018, na qualidade de proprietária do Imóvel sito na Rua do Telheiro de Cima, em Pias, solicita o parecer da Câmara Municipal para proceder à reabilitação de um muro, a blocos de suporte de terra, que se encontra com sinais evidentes de desmoronamento. Anexos: Fotos e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel, de acordo com o art.º 91º, conjugado com art.º 107º do DL 555/99, de 16/12, pelo prazo de 180 dias, dado que é necessário também efetuar o projeto, para as levar a efeito, tendo em conta que o proprietário não realizou as obras em causa. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Sílvia Maria Alcobia Corujas**, pedido de legalização da construção de uma arrecadação agrícola, sita na Estrada das Indústrias, no lugar de Água de Todo o Ano, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo: 08/2018/133/0). **Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação da

9
fent

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

intenção de indeferimento, tendo em conta a alínea a) do n.º 3 do at.16º do DL 124/2006, de 28 de junho, na redação atual, dado que a edificação fica a cerca de 1.00 m da estrema do terreno e o ICNF, desde há algum tempo, vem exigindo que essa distância não seja inferior a 50.00m, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Manuel Gomes Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alterações numa moradia, sitas na Nacional 110, no lugar de Casal Novo, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/75/2017). Presente **Informação Interna n.º 266** de 11/01/2019, do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.---

----- **John William Parker**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sitas na Rua António Godinho, 34, no lugar de Aldeia dos Gagos, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/116/2013). Presente **Informação Interna n.º 299** de 14/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a

39	655
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Georgios Charalampos Kyriakakis**, pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e demolição de uma arrecadação, sitas na Rua do Alqueidão de Baixo, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 08/295/2018). Presente **Informação Interna n.º 310** de 14/01/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta a proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará n.º 98/18.-----

----- **Delphine Laure Dias**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação e alteração de uma moradia, sita na Travessa do Casal - Lote M7, no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 08/628/2018). Presente **Informação Interna n.º 259** de 11/01/2019 do Sgu da Duoma e **Informação Interna n.º 327** de 15/01/2019 do Chefe da Duoma e **Relatório com Despacho** que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar o indeferimento, mas apenas com fundamento no n.º 4 da informação da Arq. Elsa n.º 628/2018, por a edificação não respeitar o loteamento.-----

----- **Leonel Ribeiro Gomes da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação e alteração de uma moradia, sitas na Rua João da Costa, 642, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/327/2018). Presente **Informação Interna n.º 418** de 17/01/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **José Antunes Lopes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sitas na Rua Fernando de Carvalho Seixas, 440, no lugar de Alqueidão de Stº Amaro, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/76/2017). Presente **Informação Interna nº 404** de 17/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 167,10€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

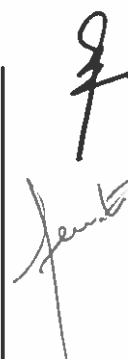
----- **Paula Sofia Alves da Silva**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia e legalização de um canil e galinheiro, sitas na Av. Nº Senhora do Pranto, 1566, no lugar de Carril, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 08/189/2018). Presente **Informação Interna nº 400** de 17/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei

39	656
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Maria Otilia de Carvalho Ferreira Henriques**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma habitação e legalização da ampliação de dois anexos, sitas na Rua Dr. José Manuel Garcêz da Cunha, 1173, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/540/2018). Presente **Informação Interna nº 469** de 18/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação à requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE.-----

----- Caducidade -----

----- **Tiago Filipe Henriques Simões**, pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um muro de vedação, sitas na Serra de Santa Catarina, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/94/2014). Presente **Informação Interna nº 346** de 15/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos artºs 121º e 122º do CPA, tendo em conta a proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 148/17.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“Voto de Congratulações- Presente **Informação Interna nº 10216** de 24/12/2018 do Sr. Vice-Presidente, propõe que a Câmara apresente um voto de congratulações à Associação de Marinheiros, dada a importante ancora desportiva que o Judo tem vindo a implementar, cada vez mais, no concelho de Ferreira do Zêzere, na nossa região, nos nosso País e além-fronteiras.”-----

“Proposta Normas Carnaval 2019 - Presente **Informação Interna nº 10212** de 21/12/2018 do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, no âmbito da programação cultural anual para 2019, está prevista a realização do Corso/desfile de Carnaval, que terá lugar no dia 03 de março, apresenta a respetiva proposta de normas para o efeito. Anexo Normas.”-----

39	657
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Associativismo 2019 - Presente **Informação Interna nº 537** de 21/01/2019 da Chefe da Dasi, tendo sido apresentada uma reclamação no contraditório, no que se refere aos pontos atribuídos nas “Outras Modalidades”, sugere que a Câmara Municipal aprove o valor das verbas destinadas, exclusivamente, às atividades regulares, das modalidades nas quais não existiram reclamações. Anexo: Mínuta do Protocolo”.

Atualização de Protocolo - Rodoviária da Beira Interior, SA – Transdev, carta registada nos serviços sob o nº 854 em 22/01/2019, informa que na sequência do aumento dos transportes públicos, o protocolo celebrado com município irá sofrer alterações.”

Pedido de Apoio - União de Freguesias de Arcias e Pias, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 901 em 23/01/2019, envia pedido de apoio, de Cristina Paula da Silva Soares (família carenciada), residente na Rua da Fonte Rei, nº 236, do lugar de Casais. Anexo: Carta da Muncipe”.

Licenciamento de Obras - Henrique Nunes Tomé, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, sitas na Rua das Tilieiras, 249, no lugar de Chão da Serra, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 08/457/2018). Presente **Informação Interna nº 507** de 21/01/2019, do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Para ratificar”.

-----A adenda foi aceite por unanimidade.-----

----- **Voto de Congratulações**-----

----- Presente **Informação Interna nº 10216** de 24/12/2018 do Sr. Vice-Presidente, propõe que a Câmara apresente um voto de congratulações à Associação de Marinheiros, dada a importante ancora desportiva que o Judo tem vindo a implementar, cada vez mais, no concelho de Ferreira do Zêzere, na nossa região, nos nosso País e além-fronteiras. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulações à Associação de Marinheiros, dada a importante ancora desportiva que o Judo tem vindo a implementar, cada vez mais, no concelho de Ferreira do Zêzere, na nossa região, nos nosso País e além-fronteiras.

----- **Proposta Normas Carnaval 2019**-----

----- Presente **Informação Interna nº 10212** de 21/12/2018 do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, no âmbito da programação cultural anual para 2019, está prevista a realização do Corso/desfile de Carnaval, que terá lugar no dia 03 de março, apresenta a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

respetiva proposta de normas para o efeito. Anexo Normas, que fica em fotocópia anexo á minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas Carnaval 2019.-----

----- Associativismo 2019-----

----- Presente **Informação Interna nº 537** de 21/01/2019 da Chefe da Dasi, tendo sido apresentada uma reclamação no contraditório, no que se refere aos pontos atribuídos nas “**Outras Modalidades**”, sugere que a Câmara Municipal aprove o valor das verbas destinadas, exclusivamente, às atividades regulares, das modalidades nas quais não existiram reclamações. Anexo: Minuta do Protocolo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando que foi apresentada uma reclamação no contraditório, no que se refere aos pontos atribuídos nas “Outras Modalidades” constante na ata de apoio às atividades regulares, por parte de uma das Associações envolvidas, aprovar o valor das verbas destinadas, exclusivamente, às atividades regulares, com efeitos a 01/01/2019, das modalidades nas quais não existiram reclamações: -----

Futebol: -----

SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÉZERE – (16 PONTOS) – 4.000,00 €/mês; -----

Música: -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE (20 PONTOS) – 670,07 €/mês; -----

SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE (19 PONTOS) – 636,56 €/mês; -----

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES (3 PONTOS) – 100,51 €/mês; -----

CASA DO POVO DE FERREIRA DO ZÉZERE (8 PONTOS) – 234,52 €/mês. -----

Folclore: -----

RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO (5,5 PONTOS) – 227,59 €/mês; -----

RANCHO FOLCLÓRICO DO BÊCO DE SANTO ALEIXO (3,5 PONTOS) – 144,83 €/mês; -----

GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS (5,5 PONTOS) – 227,59 €/mês. -----

Deliberaram também, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de

39	658
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Colaboração, referente ao Programa de Apoio ao Associativismo para 2019 e que o mesmo seja promovido junto das entidades, em conformidade com o ora aprovado.-----

----- Atualização de Protocolo -----

----- **Rodoviária da Beira Interior, SA – Transdev**, carta registada nos serviços sob o n.º 854 em 22/01/2019, informa que na sequência do aumento dos transportes públicos, o protocolo celebrado com município irá sofrer alterações. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo a aprovação da Portaria n.º 298/2008, de 19 de novembro, aprovar a atualização do protocolo celebrado entre a CMFZ e a Rodoviária da Beira Interior, SA – Transdev, com o aumento de 1,43%, passando a ser o valor de compensação de 252,52 €/dia + Iva, com efeitos a 01/01/2019.-----

----- Pedido de Apoio -----

----- **União de Freguesias de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 901 em 23/01/2019, envia pedido de apoio, de Cristina Paula da Silva Soares (família carenciada), residente na Rua da Fonte Rei, n.º 236, do lugar de Casais. Anexo: Carta da Múncipe, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Tendo em conta que a CM em reunião de 14/09/2017, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 75% do valor do orçamento da EDP (1.671,86 €), para apoio à ligação da rede BT, para fornecimento de energia a uma habitação, localizada na Rua Fonte Rei, no lugar de Casais, visto que o proprietário da referida habitação e sua família são pessoas carenciadas, referenciadas pelos serviços sociais, e não possuem recursos económicos que lhe permitam pagar a ligação da rede BT, nos termos da alínea v), do n.º 1, do art.º, 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, deixando a múnice, Cristina Paula da Silva Soares, expirar o orçamento, e tendo a União de Freguesias de Areias e Pias apresentou, através do correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 901 em 23/01/2019, orçamento atualizado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade suportar mais 75% do diferencial do orçamento atual e em vigor (31,50 €).-----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Henrique Nunes Tomé**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, sitas na Rua das Tilieiras, 249, no lugar de Chão da Serra, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 08/457/2018). Presente **Informação Interna n.º 507** de 21/01/2019, do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que fica em

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

fotocópia anexo à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à ratificação do Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente fosse considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve intervenções.-----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 236 folhas quando eram 16 horas.-----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

